

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 768/XV/1.^a

PELO RECONHECIMENTO DE DIREITOS A QUEM CUIDA E À PESSOA CUIDADA E PELA CRIAÇÃO DE UM SERVIÇO NACIONAL DE CUIDADOS

Portugal é um dos países mais envelhecidos do mundo. No ano de 2020, 23% da sua população tinha mais de 65 anos de idade, o que torna mais urgente a adoção de políticas públicas eficazes a enfrentar o combate ao isolamento e solidão, bem como a diminuir a taxa de risco de pobreza deste grupo geracional, sendo que as mulheres se encontram entre as mais atingidas por este flagelo. O nosso país tem, além disso, uma escassa taxa de cuidados formais: menos de 13% dos idosos têm acesso a apoio de profissionais, seja apoio domiciliário, seja apoio institucional (centros de dia e lares).

A maioria dos idosos em Portugal está em autocuidado ou dependente do apoio de cuidadores informais (maioritariamente mulheres, muitas vezes idosas que cuidam de idosos). 80% dos cuidados no nosso país são informais, na maior parte dos casos sem que, a este trabalho não remunerado, esteja associado qualquer reconhecimento ou compensação. Temos a maior percentagem de cuidadores informais da Europa e estamos longe de lhes reconhecer direitos de forma efetiva.

De acordo com um estudo da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade de Lisboa - "Literacia em Saúde e Qualidade de Vida dos Cuidadores Informais - a realidade portuguesa" -, publicado recentemente e realizado no âmbito do projeto "Saúde que Conta", 85% dos cuidadores não beneficiam do Estatuto do Cuidador Informal e 93,5% não usufruem do serviço de descanso do cuidador. Mais de metade, cerca de 51,1% não recebe qualquer apoio.

A situação é insustentável. Sobrecarregar cuidadores informais até ao limite e permitir o aparecimento sem regras do mercado, nomeadamente o clandestino, não é

democraticamente aceitável. Do mencionado estudo resultam estimativas que apontam para a existência de cerca de 827 mil cuidadores informais.

O Estatuto do Cuidador Informal, aprovado pela Lei n.º 100/2019, de 6 de setembro, pretendia dar algumas respostas e garantir direitos a quem cuida e à pessoa cuidada. No entanto, o modo como está a ser aplicado boicota o alcance desta política pública. Várias das dimensões previstas na lei - como o acesso em condições especiais à Rede Nacional de Cuidados Continuados, o reforço do apoio domiciliário para descanso ao cuidador, o apoio psicológico, - nunca saíram do papel.

Por esse motivo, foi publicada uma iniciativa legislativa de cidadãos (ILC), promovida pela Associação Nacional de Cuidadores Informais (ANCI), que tem como objetivo essencial promover a revisão do Estatuto do Cuidador Informal.

Na exposição de motivos desta ILC são identificadas várias preocupações, como: “O reconhecimento do estatuto de cuidador informal deixa de ficar dependente de a pessoa cuidada ser titular de complemento por dependência ou subsídio para assistência a terceira pessoa; Reconhecimento do direito de descanso ao cuidador não inferior a 58 dias úteis por ano; Dispensa do pagamento de taxas pela pessoa cuidada no ingresso em unidades no âmbito do RNCCI, nos casos em que tal se destine a assegurar o descanso do cuidador; O subsídio de apoio ao cuidador informal a tempo completo deixa de estar sujeito a condição de recursos; Majoração do subsídio de apoio ao cuidador informal a tempo completo correspondente a 100% do valor das contribuições que incidem sobre o primeiro dos escalões relativos ao seguro social voluntário.”, às quais o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda adere na sua totalidade.

O cuidado ainda não foi definido como um direito, nem como uma responsabilidade coletiva. Não foi criada uma resposta democrática para o envelhecimento e para o aumento da dependência. O modelo de cuidados em execução consiste numa externalização para as famílias e para instituições do setor social, sem que o Estado assuma o seu papel na provisão de cuidados. É mantida uma colossal desigualdade de género neste campo e um mercado que tem nos cuidados clandestinos uma das suas mais inquietantes expressões.

Na ausência de cuidados profissionais financiados pelo Estado, resta a quem tem menos recursos a sobrecarga da família ou os lares clandestinos. Sucedem-se as denúncias da

ausência de condições e de cuidados a idosos em instituições privadas e que são reflexo de 1) um profundo vazio de políticas públicas capazes de dar uma resposta pública adequada e 2) ao facto de o Estado ter permitido - através da delegação de competências que são suas - a prestação de cuidados nos lares protocolados com o Instituto de Segurança Social (ISS), cujos apoios públicos ascendem a vários milhões de euros por ano, o que conduziu ao surgimento do negócio dos cuidados.

A área dos cuidados é das que mais tem criado emprego, mas num modelo precário. O Bloco de Esquerda defende que se repense profundamente a política pública de provisão de cuidados. Para isso, propõe a criação de um Serviço Nacional de Cuidados, que garanta um serviço público de cuidados em todo o território, com profissionais qualificados, com salários dignos, de acesso universal, financiado pela solidariedade nacional através do orçamento do Estado.

Este serviço deve começar pela criação de respostas públicas nas tipologias que a lei já prevê (creches, centros de dia, centros de noite, estruturas residenciais para pessoas idosas, apoio domiciliário, centros comunitários, centros de atividades ocupacionais, unidades de cuidados continuados, equipas de cuidados paliativos, entre outros), a partir da identificação das zonas com maior carência de resposta. Deve assegurar a articulação entre os serviços de saúde, educação e a segurança social. O Serviço Nacional de Cuidados deve ainda tutelar as respostas aos cuidadores e cuidadoras informais, concretizando todas as dimensões em falta no Estatuto dos Cuidadores Informais e promover um plano de desinstitucionalização que passe pela construção e pelo financiamento de novas respostas assentes na autonomia das pessoas e na sua associação cooperativa, entre as quais, a criação de uma bolsa nacional de assistentes pessoais, com base no modelo de Vida Independente.

Os modelos de resposta que hoje prevalecem, assentes na institucionalização das pessoas, na standardização de procedimentos e na desvalorização da autonomia de cada um e cada uma geram sofrimento e têm de ser repensados. A criação do Serviço Nacional de Cuidados corresponde a uma transformação - que é urgente - no modo de organizar os cuidados em Portugal em várias dimensões: culturais, laborais e económicas e que deve ser feita a vários tempos.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

1. Proceda à revisão do Estatuto do Cuidador Informal, nos termos propostos na iniciativa legislativa de cidadãos (ILC), promovida pela Associação Nacional de Cuidadores Informais (ANCI);
2. Crie um Serviço Nacional de Cuidados, com implementação em todo o território e de acesso universal, na qual é integrada uma resposta pública de lares, centros de dia, creches públicas, apoio individualizado e domiciliário, residências partilhadas e integração de projetos como a Vida Independente.
3. Regularize a situação de precariedade laboral em que se encontram as profissionais de cuidados e do serviço doméstico através da garantia do contrato de trabalho e da proteção social a que têm direito, alterando, para efeito, o Código do Trabalho, o Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social e revogando o Decreto-Lei n.º 235/92, de 24 de outubro.

Assembleia da República, 07 de junho de 2023.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda

Isabel Pires; Pedro Filipe Soares; Mariana Mortágua;

Catarina Martins; Joana Mortágua